

**Processo nº 136/2024 – Contrato nº 599/2024**

**Contratada:** RKV ALIMENTOS LTDA – CNPJ 34.652.187/001-20

Acolho o parecer jurídico na íntegra, adotando seus fundamentos como razões de decidir e resolvo:

1) Promover a **rescisão unilateral e imediata do Contrato nº 136/2024**, cuja contratada é a empresa **RKV ALIMENTOS LTDA – CNPJ 34.652.187/001-20**, autorizando-se desde já a convocação dos demais licitantes de acordo com a ordem de classificação para o fornecimento do objeto/serviço contratado, sem prejuízo da eventual necessidade de nova contratação direta, por meio de outro ou continuidade do mesmo processo, com aproveitamento dos atos, *a critério do setor competente*, conforme parecer jurídico;

2) Nomear a comissão abaixo para apuração de danos e aplicação de penalidades perante a Fundação:

- a) **Sebastião Henrique Quirino; e**
- b) **Leonardo Curcioli Occaso.**

3) Notificar a empresa para apresentação de defesa, no prazo prescrito no Regulamento próprio de Contratações da Fundação.

4) Após a defesa, eventualmente se houver necessidade de instrução, a ser conduzida pela Comissão, siga o processo para parecer jurídico e nova avaliação dessa Diretoria.

Ribeirão Preto/SP, 26 de dezembro de 2024.

**FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL**  
**CNPJ: 13.370.183/0001-89**  
Marcelo Carboneri – Diretor Administrativo